



ACTA NÚMERO CINQUENTA E TRÊS

---- Aos seis dias do mês de Julho de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas, na sede da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, reuniu o executivo da Junta com a presença do presidente, Luís Manuel Tavares de Moura e dos vogais Carlos Alberto Pereira dos Ramos e Maria Isabel Neves Carvalho. -----

---- Lida a ata da reunião anterior, nada havendo a opor, foi aprovada. -----

----- CORRESPONDÊNCIA -----

---- A secretária deu conta da correspondência que justificava análise e decisão simples, a que foi dado o necessário despacho. -----

---- Lida a ata da reunião anterior, nada havendo a opor, foi aprovada. -----

----- PAGAMENTOS -----

---- Após análise aos documentos apresentados pelo tesoureiro, foi deliberado autorizar a emissão de requisições de compra do indispensável para o bom funcionamento dos serviços, bem como a continuação dos trabalhos programados e efectuar os pagamentos agendados. -----

----- DELIBERAÇÕES -----

---- **CLUBE OPERÁRIO JARDIM DO ALVA** - Foi deliberado conceder um subsídio de € 1.000,00 (mil) euros ao C.O.J.A. como reconhecimento pela vitória alcançada no campeonato INATEL onde participou na época 2016/2017. -----

---- **ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA BARRILENSE** - Foi deliberado conceder um subsídio de € 500,00 (quinhentos) euros para apoio à sua actividade e colaboração na cedência de equipamento (cadeiras) no período de verão. -----

---- **PRAIA DO CANEIRO** - Após a recepção do licenciamento concedido pela Agência Portuguesa do Ambiente, foi deliberado proceder à intervenção programada para a praia do Caneiro, nos moldes semelhantes aos do ano passado. -----

---- **Grupo MAIS ALÉM** - Foi deliberado apoiar as actividades programadas para este verão pelo Grupo Mais Além. -----

---- **TUNA DE CANTARES DE COJA** - Foi deliberado apoiar as actividades programadas para este verão por esta instituição. -----

---- **CEMITÉRIO** - Foi deliberado conceder a Maria de Lurdes Gouveia o direito ao uso da campa n.º 191 no talhão A no cemitério do Barril de Alva, sujeito à Regulamento da Freguesia. -----



Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

---- **ORÇAMENTO** – foi aprovada a primeira alteração ao Orçamento do corrente ano, por transferência de verbas entre contas. -----

---- **REDE DE SANEAMENTO** – O presidente informou que foi contactado pela empresa Águas do Centro Litoral SA no sentido de comunicar a sua intenção de promover uma reunião entre a Câmara Municipal de Arganil, esta União de Freguesias e o proprietário confinante com o Quintal do Prado, Sr. Manuel Branco de Carvalho, tendo em vista a clarificação do traçado das condutas que actualmente atravessam a antiga moenda e que irão servir de base ao novo traçado.-----

---- Dado o interesse da obra de separação prévia dos sólidos a montante do sistema elevatório de esgotos instalado no Jardim das Rosas, foi deliberado estar presente na reunião. -----

---- **Restaurante O LAGAR DO ALVA** - No seguimento dos problemas que têm sido levantados pelos senhores António Silva e filho (o ultimo proprietário do restaurante) quanto à preparação da Praia do Caneiro, o presidente, senhor Luís Moura, deu conta de uma conversa que teve com o Sr. António Silva, na qual lhe propôs uma reunião com a presença do seu filho e da advogada que os representa, com a finalidade de clarificar em definitivo as questões que ao longo dos últimos tempos têm sido motivo de discórdia. -----

---- **ANIMAÇÃO DE VERÃO** – A exemplo dos anos anteriores, realizou-se uma reunião com o grupo de jovens de animação local que tem colaborado na animação de verão, muito em especial no Festival Músicas de Verão. Nessa reunião foi acordado o apoio que este grupo dará ao Festival como contrapartida da exploração dos bares e venda de artigos promocionais durante a FAVA, CARNAVAL e FESTIVAL. Foram igualmente distribuídas tarefas e identificadas as necessidades de recrutamento de pessoal de apoio especializado, em especial para o suporte da cozinha que funcionará no Parque do Prado nestes dias. -----

---- Foi ainda analisado e decidido o programa de animação de verão na Praça Dr. Alberto Valle e Parque Verde do Prado, bem como as contratações de artistas, palco e sistema de som. -----

---- A montagem dos Stands de exposição e de uma cozinha será realizada pela Câmara Municipal, assim como parte significativa da electrificação, pese embora a electricidade tenha que ser assegurada por um gerador a alugar pela Junta de Freguesia, dado que a rede existente não tem a potência requerida e a Câmara se





Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

indisponibilizou para ajudar neste capítulo. -----

---- Foi igualmente deliberado realizar o CARNAVAL de VERÃO, sendo de enaltecer a importante colaboração dada pela Câmara Municipal de Torres Vedras através da empresa que gere o seu Carnaval – PROMOTORRES – a qual nos facilitou a utilização de diversas figuras que têm utilizado nos seus eventos. O seu transporte, de e para Torres Vedras, será assegurado pela Junta de Freguesia, pelo que ficou decidido enviar pessoal da Junta àquela cidade para colocar as figuras em camiões a alugar a uma empresa transportadora. -----

---- **COLOCAÇÃO DE MARCOS** – O Presidente informou que foi concluído o processo de colocação de marcos nos terrenos da CARRIÇA, nos limites com José Agostinho da Conceição Martins e Rui Manuel Alves Carvalho, tendo ainda sido colocada uma vedação em rede nas zonas que se entenderam como justificáveis para delimitar os terrenos da Junta de Freguesia. -----

---- Disse assim que era digno de registo a atitude do Sr. José Agostinho na cedência de uma parcela considerável de terreno nos antigos Barreiros, a norte do hangar de argilas, doando à Junta de Freguesia uma área superior a 2ha (dois hectares) no perímetro da antiga zona fabril. Para que seja perceptível no terreno a separação, foi construída às expensas do Sr. José Agostinho uma serventia de acesso público que liga a estrada do Aeródromo à EN342, na zona da instalação de gás da GALP. -----

---- Por este acto de colaboração e por toda a disponibilidade e incentivo que deu a todo o negócio da CARRIÇA, o presidente propôs que fosse exarado em acta um voto de louvor e agradecimento ao Sr. José Agostinho da Conceição Martins, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

---- **PODERES DE REPRESENTAÇÃO** – Foi deliberado atribuíres poderes de representação à Exma. Sra. Dra. Maria de Fátima da Costa Martins Portugal, advogada na vila de Coja, podendo representar e defender a União de Freguesias junto das Repartições de Finanças, Conservatórias e Tribunais, designadamente nos processos em que esta União de Freguesias seja interveniente, podendo solicitar e requerer junto daquelas Entidades toda a documentação que seja necessária ao desempenho da função. -----

---- **EDIFÍCIO DO ANTIGO “ESCRITÓRIO”** - O Presidente disse ter consultado um jurista sobre a participação do seu cunhado no processo de aquisição da CARRIÇA, no seguimento das dúvidas que se lhe colocavam se este seu acto se enquadra nos





Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

deveres a que os membros da Junta de Freguesia estão sujeitos pelo Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, nomeadamente na alínea d) do n.º 2 do seu Artigo 4.º, pese embora, na sua opinião, estar consciente de que sempre salvaguardou o interesse público subjacente à natureza do negócio historiado nas diversas Actas. Disse também que desconhecia o eventual impedimento no momento do negócio e que se sentia responsável por ter incentivado o seu familiar a financiar a aquisição da CARRIÇA, adquirindo uma casa para a sua família mas que, acima de qualquer outro valor, estava o cumprimento da Lei. -----

---- Informou ainda que, na opinião do jurista, apesar de ser inquestionável a mais valia financeira de 75% que resulta inequivocamente para a Junta de Freguesia deste negócio, ao que se poderia acrescentar a não suscitação de qualquer dúvida por parte do Ministério Público na sua audição de 17/03/2017, o contrato subscrito com aquele seu familiar poderá, mesmo assim, não o dispensar do cumprimento daquele dever, pelo que propunha a anulação do negócio e a devolução singela do sinal entregue. ---

---- Após a análise da situação, as suas implicações e pese embora a boa fé que sempre esteve subjacente em todo este processo, foi deliberado por unanimidade proceder à anulação da venda a CARLOS ALBERTO MARQUES MARTINS do prédio registado na Matriz Urbana da União de Freguesias de Coja e Barril de Alva sob o n.º 838 e na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1224 nos termos em que o foi até aqui e transcritos nas Actas de 05/05/2016 e 18/05/2017, com a devolução do sinal já entregue. -----

---- Após a decisão, o Tesoureiro usou da palavra dizendo que não seria correcto que passado mais de um ano se gorassem as expectativas criadas junto do comprador e da família, o qual já tinha feito um adiantamento de 12.000€ (doze mil euros) com origem nas suas parcas economias e que estava a tratar de um financiamento bancário para o restante, com todas as dificuldades e despesas a isso inerentes, pelo que propunha que uma decisão sobre este negócio fosse tomada pelos restantes membros da Junta de Freguesia, sem a participação do Presidente da Junta, tendo em conta o seu eventual impedimento. -----

---- Disse ainda que, tendo em conta o cumprimento da Lei, caberia a si, Tesoureiro, e à Secretária honrar não só a sua palavra como a salvaguarda da idoneidade das deliberações da Junta de Freguesia que através deste e de outros compromissos conseguiu os meios financeiros para fazer a aquisição da CARRIÇA. Proceder doutro





Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

modo seria, na sua opinião, cumprir uma Lei justa cometendo uma injustiça. -----
---- Votada a proposta do Tesoureiro na plena consciência de que se trata da salvaguarda do interesse público e privado, foi aprovada pelo Tesoureiro e Secretária a venda do prédio acima descrito a CARLOS ALBERTO MARQUES MARTINS pelo valor e condições constantes da deliberação de 18/05/2017, resultando numa mais valia de 15.000€ (quinze mil euros) para a Junta de Freguesia. -----
---- Ainda sobre este mesmo assunto, foram pelos mesmos dois membros da Junta confirmados os poderes já atribuídos ao Presidente da Junta, Luis Manuel Tavares de Moura, para intervir no acto de outorga da escritura notarial de venda deste bem, cuja data ainda se desconhece, tendo em conta as competências que lhe estão consignadas nas alíneas f) do n.º 1 do Artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com as alíneas a), u) e y) daquela mesmo Artigo, dando cumprimento a esta deliberação tomada pelos dois membros. -----
---- **INSTALAÇÕES "CARRIÇA" e "PROGRESSO"** – Foram analisadas várias possibilidades de rentabilização do património que resultou da falência da PROGRESSO e da CARRIÇA, concluindo-se pela dificuldade em encontrar interessados na instalação em Coja de unidades fabris que promovam o emprego e, conseqüentemente, o aproveitamento de todo o vastíssimo património que hoje se encontra na posse da Junta de Freguesia. -----
---- O Presidente deu conta dos contactos feitos com o IEFP para a instalação de um Centro de Formação Regional, possibilidade que o Instituto não declinou, tendo vindo já ao Parque CARRIÇA quadros de direcção do IEFP, por duas vezes, para analisar as instalações, a ultima das quais com a presença do senhor Director Regional. -----
---- Sendo um caso em que não será só a "politica" do IEFP a decisora, uma vez que existindo um centro em Folques haverá necessidade de reunir o consenso não no concelho de Arganil mas de Tábua e Oliveira do Hospital, entendeu o senhor Director apresentar o assunto à Tutela para ver da oportunidade do investimento, sendo que interesse, na sua opinião, é evidente. -----
---- Deu também conhecimento da existência de dois interessados na instalação de unidades de tratamento de resíduos, não poluentes, sendo uma de tratamento de resíduos florestais e a outra de papel, plástico, madeira, vidro e obras. -----
---- Sendo processos com alguma morosidade de licenciamento e de vital interesse para a freguesia pela possibilidade de criação de dezenas de postos de trabalho, foi





Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

deliberado autorizar a empresa RESIMADEIRAS a depositar restos florestais numa área delimitada da antiga PROGRESSO, fora da zona asfaltada, enquanto decorre o estudo de viabilidade do negócio por parte daquela empresa. -----

---- A presente autorização tem a duração máxima de dois anos, sendo a título gratuito e incentivo, não desobrigando a RESIMADEIRAS ao cumprimento das necessárias regras de segurança contra incêndios e a manter informada a Junta de Freguesia sobre a movimentação dos resíduos. -----

----- Encerramento -----

---- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. -----

Luís Manuel Tavares de Moura _____

Carlos Alberto Pereira dos Ramos _____

Maria Isabel Neves Carvalho _____

----- O resto da página foi propositadamente deixado em branco -----

